



LEI Nº 1.111/ 2024.

DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DO CARGO DE TELEFONISTA DE PROVIMENTO EFETIVO DA ESTRUTURA DO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Trairi – CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica transformado o cargo de Telefonista, de provimento efetivo do quadro de servidores do Município de Trairi, CE, passa a denominar-se Recepcionista, com nível de vencimento Padrão, e a integrar a Relação de Cargos do Quadro Permanente, vinculando-se à Lei Municipal nº 760, de 28 de março de 2016.

§1º Pela transformação do cargo a que alude o *caput* deste artigo e após o enquadramento e provimento, fica extinto o cargo de Telefonista do quadro permanente de servidores públicos do Município de Trairi-CE.

§2º As atribuições e requisitos do cargo de Recepcionista está regulamentado no Anexo I da Lei Municipal n.º 760, de 28 de março de 2016.

§3º O aproveitamento de servidor posto em disponibilidade dar-se-á em cargo de atribuições, vencimentos, nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional compatíveis com o anteriormente por ele ocupado.

Art. 2º - Para fins de adaptação dos servidores dos cargos transformados para o novo cargo, o Município deverá, obrigatoriamente oferecer treinamento e cursos para capacitação dos servidores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Ceará, aos 11 dias do mês de junho de 2024.


CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal de Trairi-CE